

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA DE BANCADA Nº 17	
Projeto de Lei nº 39/2025 Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”	
Emenda Impositiva de Bancada	Valor - R\$41.790,39 (Quarenta e um mil, setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos).
Autoria:	Luana Gomes da Silva Raiane Pereira Muller
Objeto de gasto: Construção de Ponto de Apoio à saúde na Comunidade Quilombola Barro Vermelho.	
Acréscimo 10.301.0010.3027 – Ampliação/Construção Unidades Atenção Primária Valor do acréscimo: R\$----	Dedução – Órgão 05 Unidade 01 99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingencia Valor da dedução: R\$----

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG
Protocolo nº <u>218/2025</u>
Data do Protocolo <u>26/12/25</u>
Hora do Protocolo <u>10:51</u>

Funcionário Responsável _____

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUANA GOMES DA SILVA
Data: 26/12/2025 08:59:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
RAIANE PEREIRA MULLER
Data: 26/12/2025 09:31:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raiane Pereira Muller